



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

LEI N.º 2199/2011

SÚMULA: "ALTERA O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 2º, O CAPUT E O ANEXO I DO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL N.º 1765/2007, DISPÕE SOBRE O PERÍMETRO DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO DE RIO NEGRO, DEFINE ÁREA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Alceu Ricardo Swarowski**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Altera o parágrafo 1º do artigo 2º da Lei Municipal nº 1765, de 21 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o perímetro da sede do Município e Distrito de Rio Negro, define área de urbanização específica no Município e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - ...

§ 1º. A poligonal do perímetro urbano tem início no Marco 01 de coordenadas 619797,804 E , 7111597,158 N, situado na ponte metálica, no prolongamento da Rua XV de Novembro, cruzamento com o Rio Negro, seguindo por este rumo Noroeste (NO) margeando o rio Negro, até o ponto de coordenadas 616604,320 E , 7116090,500 N denominado Marco 04. Segue em linha seca, na extensão de 73,74m no sentido Noroeste (NO) até o ponto de coordenadas 616580,088 E e 7116160,141 N, que se configura o Marco 05. Segue novamente pela margem do rio Negro na extensão de 458,00m em Rumo NE até o Marco 06 de coordenadas 616813.820E, 7116553,921N. Segue novamente em linha seca, em rumo (NE) na extensão de 1.014,30metros até o Marco 07 de coordenadas 617710,902E , 7117027.272N. Segue em linha seca em rumo (SE) na extensão de 647,50m até o Marco 08 de coordenadas 617823,435 E, 7116389,656 N. Segue em linha seca em rumo (SE) na extensão de 4.000,00m até o encontro com o rio Passa Três, nas coordenadas 621727,564 E , 7115500,779 N, Marco 09. Segue então o curso do rio Passa Três acima em rumo (NE) até encontrar o ponto de coordenadas 624764,540 E, e 7116590,910 N, Marco 10. Segue em rumo (NE), na extensão de 371,30m por linha seca até o ponto de coordenadas 624925,252 E , e 7116925,606 N, onde se localiza o Marco 11. Segue em rumo (NE) por linha seca na extensão de 842,35m até o ponto de coordenadas 625681,419E, 7117296,773N, Marco 12. Segue em rumo (SE) por 227,00m até as coordenadas 625937.065E, 7117213,886N até o Marco 13. Segue em rumo Nordeste (NE), na extensão de 910,00m até as coordenadas 626640.325E, 7117673,334N até o Marco 14. Segue em Rumo Noroeste (NO) em linha reta segue na extensão de 1.040,00m até o ponto de coordenadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

626341,066E, 7118670,139N até o Marco 15. Segue em Rumo Nordeste (NE) por 2.205,00m até as coordenadas 627865.063E, 7120264.698N chegando ao Marco 16. Segue em Rumo Sudeste (SE) por 700,00m até alcançar as coordenadas 628544,549 E, 7120108,270 N, Marco 17. Segue em Rumo Sudoeste (SO) por 1.520,00m até as coordenadas 628057.552E, 7118670.875N, Marco 18. Segue em Rumo SE na extensão de 1.410,00m até as coordenadas 628320.491E, 7117285.615N, Marco 20. Segue em Rumo Sudoeste (SO) na extensão de 4.675,00m por uma linha sinuosa paralela a rodovia BR 116 até as coordenadas 624925,344, 7114950,974, Marco 21. Em Rumo Sudoeste (SO) até as coordenadas 624462.135E, 7115523.177N, na extensão de 780,00m, Marco 22. Segue até as coordenadas 623721.974 E, 7115327.881 N em Rumo Sudoeste (SO) por 850,00m pelo Eixo da BR-116, Marco23. segue em Rumo Sudeste (SE) na extensão de 3.700,00m pelo córrego Tijuco Preto acima até as coordenadas 624546.476E, 7113653.840N, Marco24. Segue em Rumo Noroeste (NO) na extensão de 1.500,00m até as coordenadas 623191.058E, 7113929.718N, Marco 25. Segue em Rumo Sudoeste (SO) na extensão de 120,00m até as coordenadas 623101.346E, 7113870.146N, Marco 26. Segue em Rumo Sudeste (SE) segue por 1.800,00m até as coordenadas 623634.635E, 7113069.612N, Marco27. Segue em Rumo (SE) na extensão de 750,00m indo ao encontro com o Arroio Passo do Valo até as coordenadas 624289.846E, 7112751.207N, Marco 28. Ainda em Rumo Sudeste (SE), segue na extensão de 550,00m até as coordenadas 624527.979 E, 7112277.710 N, Marco 29. Segue em Rumo Sudoeste (SO), na extensão de 800,00m até as coordenadas 623884.083 E, 7111807.583 N, Marco 30. Prossegue por mais 600,00m em Rumo Noroeste (NO), até as coordenadas 623569.015 E, 7112310.474N, Marco31. Seguindo em Rumo Sudoeste(SO), na extensão de 350,00m de encontro com o Rio Negro, até as coordenadas 623271.584 E, 7112082.357 N, Marco 32. Finalmente segue margeando o Rio Negro por 10.731,00m até as coordenadas 619797,804 E e 7111597,158 N, situado na ponte metálica ponto de início desta descrição.”

Art. 2.º - Altera o caput e o Anexo I do artigo 5º da Lei Municipal nº 1765, de 21 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o perímetro da sede do Município e Distrito de Rio Negro, define área de urbanização específica no Município e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - A Prefeitura Municipal de Rio Negro, no prazo 360 dias, prorrogáveis justificadamente, implantará os marcos representados nos Mapas anexo, estabelecendo ampliações reduções de acordo com o novo Anexo I.”

Art. 3º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1765, de 21 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o perímetro da sede do Município e Distrito de Rio Negro, define área de urbanização específica no Município e dá outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro, 27 de dezembro de 2011

ALCEU RICARDO SWAROWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração